LEI MUNICIPAL Nº 4.124 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

"Suprime a alínea "C" do Artigo 2º da Lei nº 1.581 de 14 de dezembro de 1993".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido a alínea "C" do Artigo 2º da Lei nº 1.581 de 14 de dezembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020.

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia